LEI Nº 538

De: 23.12.91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar com recursos de cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320 de 17.03.64.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de

Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 1991, um crédito Adicional suplementar, no valor de Cr\$ 64.591.085,43 (sessenta e quatro milhões quinhentos e noventa e um mil oitenta e cinco cruzeiros quarenta centavos), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

0100 0101 0101.01010012.01 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1	 CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL Manutenção das atividades legislativas DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL pessoal civil Vencimentos e Vant. Fixas Cr\$ 2.000.000,00
0200 0201 0201.03070202.02 3.0.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	 GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Manutenção das atividades Executivas DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Outros serviços e encargos
0300 0301 0301.03070212.03 3.0.0.0	 - DPTO. DE ADM. E PLANEJAMENTO - ADMINISTRAÇÃO - Serviços de administração geral - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1 3.1.1.1.01 3.1.3.0 3.13.2 3.2.0.0 3.2.5.0	 DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL Pessoal civil vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 3.748.542,99 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.625.418.67 TRANSFERENCIAS CORRENTES transferências a pessoal

3.2.5.1 3.2.5.3	- Inativos
0302 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1 3.1.1.1.01	 DIVISÃO DE PESSOAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL Pessoal Civil vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 595.005,86
0400 0403 0403.03080322.10 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.1.01	 DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO de tesouraria manutenção dos serviços de tesouraria DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 538.476,78
0500 0501 0501.16885342.11 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1	 - DPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. URBANOS - DIVISÃO DE VIAÇÃO - conservação de estradas vicinais pontes e bueiros - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - PESSOAL - Pessoal Civil - vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 4.952.153,46
0502 0502.10583232.13 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1 3.1.1.1.01 3.1.3.0 3.1.3.2 0502.10585751.04 ponte.	 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Manutenção dos serviços urbanos DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL Pessoal Civil vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 6.398.247,67 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Outros serv. e encargos Cr\$ 531.840,41 Pavimentação de ruas passeios e construção de
4.0.0.0 4.1.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 0600 0601 0601.08421882.15 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1	 Obras e instalações Cr\$ 8.971.470,33 DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO 1º GRAU Manutenção do Ensino do 1º Grau DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL Pessoal Civil

3.1.1.1.01 3.1.3.0 3.13.2 0601.08421881.07	 - Vencimentos e Vant. FixasCr\$ 16.125.216,50 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - Outros serviços e encargos Cr\$ 2.801.763,00 - Construção de escolas ampliação e reconstrução
4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0	DESPESAS DE CAPITALINVESTIMENTOSObras e instalações Cr\$ 756.000,00
0602 0602.0848247.18 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES manutenção dos serviços de cultura DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Outros serviços e encargos Cr\$ 405.890,92
0700 0701 0701.13754282.19 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.1 3.1.1.1.01	 - DPTO DE SÁUDE E BEM ESTAR SOCIAL - DIVISÃO DE SAÚDE - manutenção dos serviços de saúde - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - PESSOAL - Pessoal civil
0702 0702.15814862.20 3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2 3.2.0.0 3.2.3.0 3.2.3.3	 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção dos serviços sociais DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS Outros serviços e encargos Cr\$ 656.290,20 TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências a pessoas Contribuições Correntes Cr\$ 2.150.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100 0101 010.01010012.01 3.0.0.0 3.1.0.0	 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL - manutenção das atividades legislativas - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 3.1.1.1 3.1.1.1.01 3.1.2.0 3.1.3.1 3.13.2	- PESSOAL - Pessoal Civil - vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 701.379,64 - material de consumo Cr\$ 1.036.580,00 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 239.073,59 - Outros serviços e encargos Cr\$ 1.577.386,94
0200	- GOVERNO MUNICIPAL

0201	- GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	- Manutenção das atividades executivas
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.1	- Pessoal civil
3.1.1.1.01	- vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 463.401,57
02	- Diárias Cr\$ 666.009,54
3.1.2.0	- material de consumo Cr\$ 2.469.525,54
3.13.1	- Remuneração serv. Pessoais
0300	- DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM.
0301	- ADMINISTRAÇÃO
0301.15844862.05	- Contribuição ao PASEP
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	- TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.8.0	- Contribuição ao Pasep Cr\$ 842.766,66
0302	- DIVISÃO DE PESSOAL
0302.15824922.07	Obrigações PatrimoniaisDESPESAS CORRENTES
3.0.0.0 3.1.0.0	- DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.3	- Obrigações patrimoniais Cr\$ 2.398.827,25
3.1.1.3	- Oorigações patrinioniais C1\$ 2.398.827,23
0500	- DESPESAS CORRENTES
0501	- DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885342.11	- Conservação de estradas vicinais, pontes e boeiros
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	- material de consumo Cr\$ 3.961.044,99
3.1.3.2	- Outros Serv. e encargos Cr\$ 1.839.773,20
4.0.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações Cr\$ 1.036.369,00
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502.10585751.04	- Pavimentação de ruas, passeios e construção de
pontes	i avinientação de idas, passeios e construção de
F	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações Cr\$ 2.925.870,00
0502.13764472.14	- Ampliação da Rede de Abast .d'água
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações Cr\$ 6.000.000,00
0502.13764491.05	Construção do rada da ascratas
4.0.0.0	Construção da rede de esgotosDESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações Cr\$ 6.500.000,00
	20140 0 Indianag000
0600	- DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
0601	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU
0601.08424922.16	- Obrigações Patrimoniais

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.3	- Obrigações Patrimoniais Cr\$ 9.000.000,00
	~
0602	- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
0602.0848247.18	 Manutenção dos serviços de cultura
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.1	- Pessoal civil
3.1.1.1.01	- vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 1.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.2.0	- Equipamento e mat. Permanente 4.157.010,00
0700	- DPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701	- DIVISÃO DE SAÚDE
0701.13754282.19	 manutenção dos serviços de saúde
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	- material de consumo Cr\$ 4.205.913,07
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos Cr\$ 2.777.712,78
0701.13754281.08	- Const. e Ampliaç. de postos de saúde
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações Cr\$ 1.343.742,37
0701.13754282.19	- Manutenção dos serv. de saúde
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.2.0	- Equip. e material permanente Cr\$ 3.764.745,00
0702	- DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702.15814862.20	- Manutenção dos serv. sociais
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL
3.1.1.1.01	- vencimentos e vant. Fixas Cr\$ 1.200.000,00
3.1.2.0	- material de consumo Cr\$ 3.508.877,44

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

OSVALDO AGOSTINI PREFEITO MUNICIPAL